



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

INDICAÇÃO N. 0113 / 2021

Institui o Programa de Qualificação de Pessoas em Situação de Rua para o Mercado de Trabalho, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora Larissa Gaspar, abaixo assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Augusta Casa a indicação em epígrafe, para, em caso de aprovação, ser remetida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE
Larissa Gaspar DE 2021.

Larissa Gaspar
LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza

26 JAN 2021
12 h 09 min
Sessão (a)



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

0113 / 2021

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa de Qualificação de Pessoas em Situação de Rua para o Mercado de Trabalho, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Qualificação de Pessoas em Situação de Rua para o Mercado de Trabalho, no âmbito do Município de Fortaleza, visando a qualificação e profissionalização de pessoas em situação de rua.

o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – FMDPR, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal cujo Organismo de Políticas para População em Situação de Rua estiver vinculado, que tem por objetivo fomentar a captação e a aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro na implantação, na execução e na manutenção de políticas, programas, projetos e ações relacionadas à defesa e à promoção dos direitos da população em situação de rua no Município de Fortaleza.

Art. 2º O Programa de Qualificação de Pessoas em Situação de Rua para o Mercado de Trabalho tem como objetivos:

- I – Geração de emprego e renda;
- II – Criação, manutenção e atualização de banco de dados de pessoas em situação de rua e empresas interessadas em participar do Programa;
- III – Qualificação de pessoas em situação de rua, por meio de cursos profissionalizantes;
- IV – Divulgação de oportunidades profissionais.



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer parceria com o Sistema Nacional de Empregos – SINE, com universidades, com organizações não governamentais e com empresas públicas e privadas.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, mediante decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2021.

LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Qualificação de Pessoas em Situação de Rua para o Mercado de Trabalho, no âmbito do Município de Fortaleza, justifica-se pela necessidade crescente de uma política pública que vise de melhorar a qualificação profissional e/ou inserir essas pessoas em situação de rua no mercado de trabalho.

Segundo o Ministério da Cidadania, nos últimos 7 anos, a quantidade de famílias em situação de rua, registradas no Cadastro Único, aumentou mais de 16 vezes: de 7.368 famílias em agosto/2012 para 119.636 famílias em março/2019.

Em Fortaleza, esse levantamento de dados não é atualizado há quase 7 anos. Os números obtidos no levantamento de 2014, apontam que existiam 1.718 pessoas em situação de rua.

Estima-se que a população em situação de rua tenha aumentado acentuadamente com a crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19, em decorrência do aumento do número de desempregados/trabalhadores informais no país.

Essa constatação nos remete à necessidade de fomentar políticas, programas e ações que, de forma eficaz e eficiente, tenham papel primordial na superação das problemáticas desse segmento e suas vulnerabilidades, como a geração de emprego e renda.

Reconhecendo, pois, o mérito da presente proposição, pedimos, gentilmente, o apoio de nossos Pares para aprovação da matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2021.


LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza